Moção Nº 203/2025Moção Nº 203/2025

**EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS NOTAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES QUE CONDENAM OS ATAQUES PREVENTIVOS DE ISRAEL AO IRÃ.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS NOTAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES QUE CONDENAM OS ATAQUES PREVENTIVOS DE ISRAEL AO IRÃ.

*Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para os seguintes endereços:*

***MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (ITAMARATY)***

* *Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty - Brasília/DF | CEP 70170-900.*

***EMBAIXADA DE ISRAEL NO BRASIL***

* *Av. das Nações, Quadra 809 - Lote 38, Asa Sul - Brasília/DF | CEP: 70424-900.*

***CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO***

* *Rua James Joule, 92 - 11º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP | CEP: 04576-080.*

***CONFEDERACÃO ISRAELITA DO BRASIL - CONIB***

* *Rua Caçapava, 105 - (4º andar, escritório 41), Jardim Paulista - São Paulo/SP*

*CEP: 01408-010.*

***FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO SÃO PAULO - FISESP***

* *Rua dos Pinheiros, 498, Pinheiros - São Paulo/SP | CEP: 05422-000*

***GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GILBERTO ABRAMO***

*Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Israel*

* *Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 601 – Brasília/DF* | *CEP: 70160-900*

***GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DANILO CAMPETTI***

*Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da União Brasil e Israel e suas Soberanias*

* *Av. Pedro Alvares Cabral, 201, Gabinete 164 / 1º andar - São Paulo/SP*

*CEP: 04097-900*

**JUSTIFICATIVA**

 Considerando a escalada das tensões no Oriente Médio e os recentes ataques preventivos de Israel contra alvos iranianos, manifestamos nosso veemente repúdio às notas oficiais emitidas pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil que condenam as ações de Israel.

É fundamental que o Brasil reconheça a complexidade da situação e a realidade das ameaças existenciais que Israel enfrenta. O Irã, por meio de sua retórica belicosa e de seu apoio a grupos terroristas que visam a destruição de Israel, representa uma ameaça direta à segurança regional e global. Israel, como qualquer Estado soberano, tem o direito inerente à autodefesa, conforme consagrado no Artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Suas ações preventivas, neste contexto, devem ser compreendidas como medidas legítimas para proteger sua população e seu território de agressões iminentes.

As notas do Ministério das Relações Exteriores, ao condenarem Israel sem a devida contextualização das ameaças iranianas, ignoram o histórico de provocações e a doutrina de segurança nacional israelense. Tal postura unilateral e desequilibrada mina a credibilidade da diplomacia brasileira e afasta o Brasil de uma posição construtiva na busca pela estabilidade e paz na região. Em vez de condenar unilateralmente um lado que age em legítima defesa, o Brasil deveria focar em denunciar as fontes de instabilidade e agressão, promovendo o diálogo e a contenção de atores que ameaçam a paz.

Repudiamos, portanto, a narrativa que equipara agressor e vítima, e esperamos que o Ministério das Relações Exteriores revise sua postura, adotando uma abordagem mais equilibrada e condizente com os princípios de segurança internacional e com o direito de Israel de existir e se defender.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de junho de 2025.**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**

|  |
| --- |
|  |